



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.723, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Artístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Grupo Arte-é-ria Teatro e Dança.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural, Artístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Grupo Arte-é-ria Teatro e Dança.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.149
Data: 12.05.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora